



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

Processo nº 29/2025

Dispensa nº 12/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
DAS LETRAS/MG

OBJETO: Contratação de profissional auxiliar de serviços gerais para a prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, em caráter temporário, com a finalidade de suprir a ausência da servidora efetiva responsável pela função, durante o período de suas férias regulamentares, compreendido entre os dias 06 a 30 de outubro de 2025, totalizando 12 (doze) dias de trabalho, distribuídos ao longo de 4 (quatro) semanas, conforme as necessidades administrativas da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA N.º 12/2025

1 – IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Responsável: Tomé Fernando Costa **Cargo:** Presidente da Câmara
E-mail: camarasaoatome.adm@gmail.com **Contato:** (35) 3042-0861
Unidade requisitante: Gabinete da Presidência
Assinaturas demandante/responsável:

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto: Contratação de profissional diarista para a prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, em caráter temporário, com a finalidade de suprir a ausência da servidora efetiva responsável pela função, durante o período de suas férias regulamentares, compreendido entre os dias **06 a 30 de outubro de 2025**, totalizando **12 (doze) dias de trabalho**, distribuídos ao longo de **4 (quatro) semanas**, conforme as necessidades administrativas da Câmara Municipal.

Observação: O objeto solicitado não consiste em características de luxo.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Auxiliar de Serviços Gerais	DIAS	12

4 – FONTE DE RECURSOS

Dotação Orçamentária: 00.1.02.00.01.031.0100.4.0004.3.3.90.39.61-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CÂMARA- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

5 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Prazo de entrega / execução: 06/10/2025 a 30/10/2025
Local e horário de entrega / execução: Consta no Termo de Referência
Garantias (prazo/formas): Consta no Termo de Referência
Exigências de requisitos específicos: Consta no Termo de Referência
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs: não se aplica
Fiscal indicado: Não se aplica
Gestor indicado: Pedro Henrique Gomes de Souza
Legislação específica sobre o objeto: Não se aplica
Informações auxiliares: Não se aplica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

6 – INSTRUMENTO
Instrumento Vinculativo: (☒) Contrato (☐) Ata de Registro de Preços (☐) Adesão - carona (☐) Outro
Prazo de Vigência: 06/10/2025 a 30/10/2025
Contratação de objeto continuado: não
Regime licitatório adotado: Lei 14.133/2021 e legislação correlata

São Tomé das Letras, 03 de outubro de 2025

Tomé Fernando Costa
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 13 - DISPENSA Nº 06/2024

SIGILO () SIM (x) NÃO

1 – OBJETO

Contratação de profissional diarista para a prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, em caráter temporário, com a finalidade de suprir a ausência da servidora efetiva responsável pela função, durante o período de suas férias regulamentares, compreendido entre os dias **06 a 30 de outubro de 2025**, totalizando **12 (doze) dias de trabalho**, distribuídos ao longo de **4 (quatro) semanas**, conforme as necessidades administrativas da Câmara Municipa

2 – JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços de limpeza e conservação das dependências da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, durante o período de férias da servidora efetiva responsável por tais atividades, compreendido entre os dias 06 a 30 de outubro de 2025.

A higienização adequada dos ambientes administrativos é indispensável ao bom funcionamento das atividades legislativas e à manutenção de condições adequadas de trabalho, salubridade e atendimento ao público. Assim, a contratação temporária de profissional diarista justifica-se pela necessidade de suprir a ausência temporária da servidora efetiva, evitando prejuízos ao regular andamento dos serviços da Câmara Municipal.

Trata-se de uma demanda pontual, de curta duração e caráter substitutivo, não havendo necessidade ou conveniência de contratação permanente ou realização de processo seletivo específico. Dessa forma, a medida visa garantir a continuidade do serviço público, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade administrativa.

Quanto à forma de contratação, o caso se enquadra na hipótese de dispensa de licitação por valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para outros serviços de pequeno valor, desde que o montante não ultrapasse R\$ R\$62.725,59 e que não se refira a parcelas de um mesmo objeto de maior vulto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

Considerando o caráter simples e rotineiro do serviço, bem como o baixo valor envolvido, a realização de processo licitatório seria medida antieconômica e desproporcional, ocasionando custos e trâmites administrativos superiores ao benefício esperado.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e legalidade da contratação direta, a qual se fundamenta no art. 75, inciso II, c/c art. 72 da Lei nº 14.133/2021, visando atender a uma necessidade transitória é essencial ao funcionamento regular da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG.

4 – PRAZO DE DURAÇÃO

Prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços: 12 dias

5 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços consta em formulário anexo a este estudo.

6 – PARCELAMENTO / SOLUÇÃO TÉCNICA

O objeto não é passível de parcelamento

7 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas neste estudo técnico preliminar esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico, a Dispensa de Licitação, em razão da natureza do objeto, pois trata-se de um serviço adequado à maior competitividade dos fornecedores, garantindo assim a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

São Tomé das Letras, 03 de outubro de 2025

Maria de Lourdes Lopes Aparecido

Secretária Executiva

Agente de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
Processo nº 29/2025
Dispensa nº 12/2025

ESTIMATIVA DE PREÇOS

SIGILO () SIM (x) NÃO

SETOR: Secretaria da Câmara

OBJETO

Contratação de profissional diarista para a prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, em caráter temporário, com a finalidade de suprir a ausência da servidora efetiva responsável pela função, durante o período de suas férias regulamentares, compreendido entre os dias **06 a 30 de outubro de 2025**, totalizando **12 (doze) dias de trabalho**, distribuídos ao longo de **4 (quatro) semanas**, conforme as necessidades administrativas da Câmara Municipal.

1 - Identificação do agente responsável pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento

- Nome: Maria de Lourdes Lopes Aparecido.
- Cargo/função: Secretária Executiva.

2 - Fontes consultadas:

- MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA - CNPJ: 49.588.770/0001-96
- CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG - Id contratação PNCP: 18666750000162-1-000107/2025
- CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA LAPA - Id contratação PNCP: 42785238000110-1-000012/2025

3 - Justificativa para a metodologia utilizada na coleta de preços

Para a definição do valor de referência desta contratação, foi realizada **consulta de mercado junto a diversas profissionais diaristas atuantes no Município de São Tomé das Letras/MG**, com o objetivo de obter orçamentos compatíveis com o serviço a ser executado.

Apesar dos esforços empreendidos, **somente uma profissional apresentou proposta formal de**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
Processo nº 29/2025
Dispensa nº 12/2025

preço, a qual foi utilizada como base principal para a estimativa de custos.

Com vistas a conferir maior segurança e respaldo técnico à formação do preço de referência, procedeu-se também à **pesquisa de valores correlatos registrados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, considerando contratações de objeto e natureza semelhantes, realizadas por outros entes públicos.

A adoção dessa metodologia observa o disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a utilização de diferentes fontes de pesquisa para estimativa de preços, inclusive consultas diretas ao mercado e registros disponíveis em bases de dados públicas.

Dessa forma, considerando o **caráter simples, pontual e de baixo valor** do objeto, bem como a **dificuldade de obtenção de múltiplas propostas locais**, o preço estimado foi considerado **compatível com o praticado no mercado e com as contratações análogas disponíveis no PNCP**, atendendo aos princípios da **economicidade, eficiência e razoabilidade** previstos na Lei nº 14.133/2021.

4 - Tabela de Preços Coletados

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA - CNPJ: 49.588.770/0001-96	CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG - Id contratação PNCP: 18666750000162-1-000107/20250	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA LAPA - Id contratação o PNCP: 42785238000110-1-000012/2025
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Dias	12	R\$150,00	R\$135,28	R\$167,20
VALOR TOTAL (por fonte)				R\$1.800,00	R\$1.623,36	R\$2006,40
VALOR MÉDIO				R\$1.809,92		

São Tomé das Letras, 03 de outubro de 2025.

Maria de Lourdes Lopes Aparecido
Secretária Executiva



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 13/2025
Dispensa nº 12/2025

1. DO OBJETO

1.1 - Contratação de profissional diarista para a prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, em caráter temporário, com a finalidade de suprir a ausência da servidora efetiva responsável pela função, durante o período de suas férias regulamentares, compreendido entre os dias **06 a 30 de outubro de 2025**, totalizando **12 (doze) dias de trabalho**, distribuídos ao longo de **4 (quatro) semanas**, conforme as necessidades administrativas da Câmara Municipal.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Auxiliar de Serviços Gerais	DIAS	12

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços de limpeza e conservação das dependências da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, durante o período de férias da servidora efetiva responsável por tais atividades, compreendido entre os dias 06 a 30 de outubro de 2025.

A higienização adequada dos ambientes administrativos é indispensável ao bom funcionamento das atividades legislativas e à manutenção de condições adequadas de trabalho, salubridade e atendimento ao público. Assim, a contratação temporária de profissional diarista justifica-se pela necessidade de suprir a ausência temporária da servidora efetiva, evitando prejuízos ao regular andamento dos serviços da Câmara Municipal.

Trata-se de uma demanda pontual, de curta duração e caráter substitutivo, não havendo necessidade ou conveniência de contratação permanente ou realização de processo seletivo específico. Dessa forma, a medida visa garantir a continuidade do serviço público, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade administrativa.

Quanto à forma de contratação, o caso se enquadra na hipótese de dispensa de licitação por valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para outros serviços de pequeno valor, desde que o montante não



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 13/2025
Dispensa nº 12/2025

ultrapasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e que não se refira a parcelas de um mesmo objeto de maior vulto.

Considerando o caráter simples e rotineiro do serviço, bem como o baixo valor envolvido, a realização de processo licitatório seria medida antieconômica e desproporcional, ocasionando custos e trâmites administrativos superiores ao benefício esperado.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e legalidade da contratação direta, a qual se fundamenta no art. 75, inciso II, c/c art. 72 da Lei nº 14.133/2021, visando atender a uma necessidade transitória e essencial ao funcionamento regular da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG.

3. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO.

3.1. A futura contratada deverá cumprir todos os requisitos legais, fiscais e trabalhistas, comprovados com a apresentação da devida documentação.

3.3 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

a) Habilitação jurídica:

- Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor, ou última alteração consolidada);

b) Exigências de regularidade fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante (conforme exigível para a sua atividade);

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a PGFN, incluindo a Seguridade Social;

- Certificado de Regularidade com o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do contratado;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do contratado;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

c) Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão Negativa de Falência expedida pelo cartório judicial distribuidor do foro da sede do contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 13/2025
Dispensa nº 12/2025

3.3 - O contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, caso exigido, cópia de contratos, portarias ou outros documentos idôneos que deem suporte à contratação.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Forma de Execução

A execução do objeto ocorrerá mediante a prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, por profissional diarista, de forma presencial, durante o período de 06 a 30 de outubro de 2025, totalizando 12 (doze) dias de trabalho, distribuídos ao longo de 4 (quatro) semanas, conforme escala a ser definida pela Administração.

4.2. Atividades a Serem Desenvolvidas compreenderão, dentre outras, a:

I – limpeza de pisos, móveis, janelas e equipamentos de uso comum;

II – higienização de banheiros, copa e demais áreas internas;

III – remoção de resíduos sólidos e reposição de materiais de limpeza, quando necessário;

IV – conservação geral dos ambientes administrativos da Câmara Municipal.

4.3. Obrigações da Contratada

1. Executar os serviços com zelo, pontualidade e qualidade;
2. Utilizar materiais e produtos adequados para a limpeza e conservação dos ambientes;
3. Cumprir as orientações repassadas pela fiscalização designada;
4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por dolo ou negligência durante a execução dos serviços.

5. SOBRE AS FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG à contratada após a prestação dos serviços, mediante comprovação das disposições deste Termo de Referência e do instrumento contratual.

5.2. O pagamento será realizado em parcela única, após o término do período contratual, correspondente à execução dos 12 (doze) dias de trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 13/2025
Dispensa nº 12/2025

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 - A seleção do fornecedor será realizada por meio de **contratação direta**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a **dispensa de licitação para outros serviços de pequeno valor**.

6.2 - A escolha da profissional contratada observará os seguintes critérios:

I – Compatibilidade do preço com o valor de mercado, verificada com base nas cotações realizadas e nos registros de contratações correlatas constantes do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – Capacidade técnica presumida para o desempenho das atividades de limpeza e conservação, considerando a natureza simples e rotineira dos serviços;

III – Disponibilidade de atendimento dentro do período estipulado (06 a 30 de outubro de 2025);

IV – Atendimento às condições de regularidade cadastral, nos termos da legislação vigente.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Para a definição do valor de referência desta contratação, foi realizada **consulta de mercado junto a diversas profissionais diaristas atuantes no Município de São Tomé das Letras/MG**, com o objetivo de obter orçamentos compatíveis com o serviço a ser executado.

Apesar dos esforços empreendidos, **somente uma profissional apresentou proposta formal de preço**, a qual foi utilizada como base principal para a estimativa de custos.

Com vistas a conferir maior segurança e respaldo técnico à formação do preço de referência, procedeu-se também à **pesquisa de valores correlatos registrados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, considerando contratações de objeto e natureza semelhantes, realizadas por outros entes públicos.

A adoção dessa metodologia observa o disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a utilização de diferentes fontes de pesquisa para estimativa de preços, inclusive consultas diretas ao mercado e registros disponíveis em bases de dados públicas.

Dessa forma, considerando o **caráter simples, pontual e de baixo valor** do objeto, bem como a **dificuldade de obtenção de múltiplas propostas locais**, o preço estimado foi considerado



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 13/2025
Dispensa nº 12/2025

compatível com o praticado no mercado e com as contratações análogas disponíveis no PNCP, atendendo aos princípios da **economicidade, eficiência e razoabilidade** previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Segundo consulta preliminar efetuada junto à Contabilidade, a Câmara Municipal dispõe de dotação orçamentária própria e com saldo suficiente para a presente contratação, a ser classificada na seguinte rubrica do Orçamento do exercício de 2025:

Dotação Orçamentária: 00.1.02.00.01.031.0100.4.0004.3.3.90.39.61-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CÂMARA- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Contudo, esta informação ainda deverá ser novamente verificada e certificada pela Contabilidade da Câmara, após a instauração formal do processo de contratação.

São Tomé das Letras, 01 de outubro de 2025.

Tomé Fernando Costa
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
DESPACHO DE ABERTURA
Processo nº 29/2025
Dispensa nº 12/2025

Objeto: Contratação de profissional diarista para a prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, em caráter temporário, com a finalidade de suprir a ausência da servidora efetiva responsável pela função, durante o período de suas férias regulamentares, compreendido entre os dias **06 a 30 de outubro de 2025**, totalizando **12 (doze) dias de trabalho**, distribuídos ao longo de **4 (quatro) semanas**, conforme as necessidades administrativas da Câmara Municipal.

Face à requisição oriunda da Secretaria Executiva da Câmara Municipal, ao Termo de Referência elaborado e à Estima de Preços discriminada, determino a abertura de Processo de Dispensa de Licitação para o objeto acima descrito, nos moldes do art. 72 e do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Junte-se ainda ao processo, antes de seu prosseguimento, a comprovação da existência de previsão orçamentária para a contratação em questão.

Antes de retornar a este Presidente, requisite-se o Parecer da Consultoria Jurídica da Câmara sobre a regularidade formal deste procedimento.

São Tomé das Letras, 03 de outubro de 2025.

Tomé Fernando Costa
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

AUTUAÇÃO

Aos três dias de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Câmara Municipal de São Tomé das Letras, autuo pertinentes, os documentos procedendo a abertura do Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2025, ao qual subscrevo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29/2025

DISPENSA Nº: 12/2025

Objeto: Contratação de profissional diarista para a prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, em caráter temporário, com a finalidade de suprir a ausência da servidora efetiva responsável pela função, durante o período de suas férias regulamentares, compreendido entre os dias **06 a 30 de outubro de 2025**, totalizando **12 (doze) dias de trabalho**, distribuídos ao longo de **4 (quatro) semanas**, conforme as necessidades administrativas da Câmara Municipal.

Valor médio estimado: R\$1809,92

Prazo da contratação (execução da despesa): 12 dias

São Tomé das Letras, 03 de outubro de 2025.

Pedro Henrique Gomes de Souza
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar 101, que a presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, sendo classificada na seguinte dotação orçamentária, cujo saldo é suficiente para respaldá-la:

Dotação Orçamentária: 00.1.02.00.01.031.0100.4.0004.3.3.90.39.61-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CÂMARA- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Objeto: Contratação de profissional diarista para a prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, em caráter temporário, com a finalidade de suprir a ausência da servidora efetiva responsável pela função, durante o período de suas férias regulamentares, compreendido entre os dias **06 a 30 de outubro de 2025**, totalizando **12 (doze) dias de trabalho**, distribuídos ao longo de **4 (quatro) semanas**, conforme as necessidades administrativas da Câmara Municipal.

Valor médio estimado: R\$46.130,65

Prazo da contratação (execução da despesa): 07 (sete) meses.

São Tomé das Letras, 03 de outubro de 2025.

Gebson da Silva Maciel

Assessor Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Processo nº 29/2025

Dispensa nº 12/2025

Em anexo, as comunicações enviadas às empresas solicitando o orçamento para o objeto discriminado abaixo, bem como as respectivas propostas:

São Tomé das Letras, 03 de outubro de 2025.

Pedro Henrique Gomes de Souza
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo nº 13/2025

Dispensa nº 06/2025

A contratação em questão tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, em caráter temporário, para substituição da servidora efetiva em gozo de férias regulamentares, no período de 06 a 30 de outubro de 2025, totalizando 12 (doze) dias de trabalho.

Para a definição do valor de referência, foi realizada consulta de mercado junto a diversas profissionais diaristas do município, visando obter orçamentos compatíveis com o serviço a ser executado. Entretanto, somente a profissional Maria Aparecida de Oliveira (CNPJ: 49.588.770/0001-96) apresentou proposta formal de preço.

Com o intuito de conferir maior segurança e respaldo técnico à escolha, procedeu-se também à pesquisa de contratações análogas registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), incluindo o Consórcio Público CIMAG (Id contratação: 18666750000162-1-000107/2025) e a Câmara Municipal de São José da Lapa (Id contratação: 42785238000110-1-000012/2025).

As consultas demonstraram que o valor proposto pela contratada (R\$ 150,00 por dia) está em conformidade com os preços praticados no mercado local e compatível com o valor médio obtido nas referências públicas (R\$ 1.809,92 no total).

Dessa forma, a escolha da profissional Maria Aparecida de Oliveira mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para a Administração, atendendo ao disposto nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a contratação direta por dispensa de licitação em casos de pequeno valor, desde que devidamente justificada a escolha do fornecedor e a compatibilidade do preço.

A profissional atende às condições exigidas, possui disponibilidade para execução dos serviços dentro do período previsto e apresentou proposta compatível com o interesse público, o que legitima sua seleção para a execução do objeto. Diante do exposto, resta demonstrada a adequação da escolha do contratado e a justificativa do preço, em estrita observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

São Tomé das Letras, 07 de maio de 2025.

Pedro Henrique Gomes de Souza
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
ATA DA SESSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
Processo nº 29/2025
Dispensa nº 12/2025

No dia 06 de outubro de 2025, às 13h, dia seguinte ao prazo final para o envio de propostas disposto no Aviso de Contratação Direta nº 04/2025, na sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniram-se a Agente de Contratação Pedro Henrique Gomes de Souza e a servidora Maria de Lourdes Lopes Aparecido, Secretária executiva, para o ato de apreciação do procedimento referente ao Processo Administrativo nº 29/2025 - Dispensa de Licitação nº 12/2025.

Item	Objeto	Un.	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Dias	12	R\$150,00	R\$1800,00

Após a decisão tomada, foi designado o encaminhamento de comunicação oficial à empresa vencedora, solicitando toda a documentação necessária para habilitação. Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada por todos os presentes.

São Tomé das Letras, 6 de outubro de 2025.

Pedro Henrique Gomes de Souza
Agente de Contratação

Maria de Lourdes Lopes
Secretária Executiva



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo nº 29/2025
Dispensa nº 12/2025

Empresa contratada: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

CNPJ: 49.588.770/0001-96

Prazo da contratação (execução da despesa): 12 (doze) dias.

Valor total da contratação: R\$ 1800,00

1. DO OBJETO

Contratação de profissional diarista para a prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, em caráter temporário, com a finalidade de suprir a ausência da servidora efetiva responsável pela função, durante o período de suas férias regulamentares, compreendido entre os dias **06 a 30 de outubro de 2025**, totalizando **12 (doze) dias de trabalho**, distribuídos ao longo de **4 (quatro) semanas**, conforme as necessidades administrativas da Câmara Municipal.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

3.3. Eu, Tomé Fernando Costa, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, AUTORIZO a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**. CNPJ **49.588.770/0001-96**, devendo as despesas serem regularmente empenhadas com observância das formalidades legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo nº 29/2025
Dispensa nº 12/2025

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

São Tomé das Letras, 06 de outubro de 2024.

Tomé Fernando Costa
Presidente